



Estado de Pernambuco
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO

Lei 226/2005

EMENTA: Modifica a Lei nº 203/2003, reformula a remuneração dos profissionais de saúde e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte de Lei:

Art. 1º - Os cargos de médico e enfermeiro do PSF criados pela Lei Municipal nº 203, de 14 de março de 2003, passam a ter os valores dos vencimentos constantes do Quadro Anexo.

Art. 2º - As atribuições dos cargos referenciados no art. 1º da Lei nº 203/2003 serão descritas em regulamento aprovado por Decreto Executivo.

Art. 3º - As despesas geradas por atos decorrentes desta Lei serão satisfeitas por meio dos recursos constantes nos Orçamentos do Município, destinados ao pagamento do pessoal de saúde, em cada exercício.

Art. 4º - O ato que implicar em nomeações decorrente de concurso público ou contratação de pessoal temporário para atender necessidade de excepcional interesse público, na área de saúde, será instruído com documentação que atenda as disposições dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Vertente do Lério, 14 de janeiro de 2005.


Welita Walquíria de França Silva Sales
= PREFEITA =



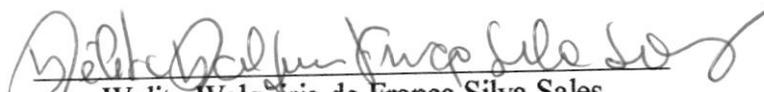
Estado de Pernambuco
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO

ANEXO A LEI Nº 226/2005.

OS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DE SAÚDE CRIADO PELA LEI Nº 203/2003, DISCRIMINADOS ABAIXO, PASSAM A TER VENCIMENTOS COM OS SEGUINTE VALORES:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	NIVEL	VENCIMENTO R\$
Médico	NUI-PSF1	4.000,00
Médico	NUI-PSF2	4.300,00
Médico	NUI-PSF3	4.700,00
Enfermeiro	NUI-PSF	2.000,00

Gabinete da Prefeita, 14 de janeiro de 2005.


Welita Walquíria de França Silva Sales
#Preeita#